



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS, CHAFARIZ E QUADRAS NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público da administração direta do Município de Paudalho, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, estabelecida na Av. Raul Bandeira, 021- Centro – Paudalho-PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, portadora do RG nº 6.403.826 SDS/PE e inscrito no CPF nº 053.901.384-65, e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **EXECUTAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA ME**, com sede localizada na Rua Guimarães Peixoto, 75, Sala 1102, Casa Amarela, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.314.738/0001-26, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Fábio de Abreu Tenório, inscrito no CPF nº 027.617.794-01, portador do RG nº 5253554 SDS/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor correspondente a **24,6229647948793 % (por cento)** do **CONTRATO Nº 013/2021**, conforme Planilha de Serviços e Custos apresentada pela Secretaria solicitante.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO**

3.1 O valor da adição do Contrato é de **R\$ 84.629,13 (Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Treze Centavos)**.

3.2 - O valor do contrato, após o presente Termo Aditivo de Valor, passa de **R\$ 343.700,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil e setecentos Reais)**, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, para **R\$ 428.329,13 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Treze Centavos)**.

3.3 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **24,6229647948793 % (por cento)** do **CONTRATO Nº 013/2021**.



## CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária.

**Programa de Trabalho: 15.122.1501.2830.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.39.00**

## CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO


7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


Paudalho, 02 de Agosto de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO**  
Marcello Fuchs Campos Gouveia  
Prefeito  
CONTRATANTE

  
**EXECUTAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA ME**  
Fábio de Abreu Tenório  
CPF nº 027.617.794-01  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

1   
CPF: 011.309.684-48

2   
CPF: 118.829.974-33